Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 17 de dezembro de 2022 - n.º 2494 - Ano XXVI
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 42 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.611/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 11/2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.811/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2022, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão eletrônica de arquivos - EDI para tráfego de arquivos de arrecadação diários. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.290/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 09/2022 com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.253/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de reagentes destinados a realização de exames laboratoriais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.288/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, destinado ao uso nas atividades esportivas, com alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.651/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2022, OBJETO: registro de preços ara eventual aquisição de material de expediente (capas para autorizações de fornecimento) para uso da divisão de controle orçamentário, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 13/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.634/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº363/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao consumo das diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 13/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.886/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial com indicação de marca, lista 06-2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 13/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.391/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de caixas organizadoras, destinadas ao uso das unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 13/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.827/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao consumo nos diversos locais da prefeitura da estância de atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.948/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 12-2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.593/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de carnes e outros gêneros alimentícios para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

PREÇOS DIA: 16/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.203/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022, OBJETO: registro de preços para eventual locação de módulo de segurança e monitoramento móvel com funções tecnológicas agregadas, para uso da secretaria de segurança pública em eventos diversos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54.111/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.378/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de utilidades domésticas destinadas ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.261/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2022, OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, cama elástica e barracas de pipoca e algodão-doce, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.106/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de lixeiras e dispensers para papel e alcool gel, destinados ao uso das diversas secretarias da prefeitura da estância de atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.931/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2022, OBJETO: registro de preço para para eventual aquisição e medicamentos veterinários para uso nos animais do abrigo municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.883/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de brinquedos de parque e adaptados, com instalação inclusa, para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.866/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2022, OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de vias em paralelepípedo e blocos de concreto, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.873/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentício (fórmula líquida e enteral) para uso da central de nutrição da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/01/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 57.868/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de carga de gás de cozinha (glp 45 kgs), para uso da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/01/2023 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022 , OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de projeto de apoio pedagógico para garantir a realização de atividades para recuperação e recomposição da aprendizagem, destinado ao atendimento dos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental e alunos da EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos) do 2º ao 4º termo do Ensino Fundamental, e serviço de apoio pedagógico de idioma estrangeiro (inglês) destinado ao atendimento do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h do dia 04/01/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 05/01/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

DE DISPUTA DE PREÇOS.

O EDITAL CONSOLIDADO, com as alterações realizadas, encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo ainda ser retirada na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.536/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2022 , OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de ambulância (sem condutor) por período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h do dia 09/01/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 10/01/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.780/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de monitor / cardioversor para APH para uso do SAMU, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h do dia 06/01/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 09/01/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

A ATA de esclarecimento e julgamento de impugnação, encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo ainda ser retirada na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - ANÁLISE DE PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 01) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.340/2022. CONCORRÊNCIA N. 016/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica do loteamento Campos de Atibaia e Jd Santo Antônio, Atibaia/SP. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU no presente certame as propostas apresentadas pelas empresas TETO CONSTRUTORA S/A, CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e WAW CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.prefeituradeatibaia.com.br - Transparência Pública.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.397/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2022, OBJETO: aquisição de microcomputador para atendimento ao programa "Conecta Atibaia" da secretaria de desenvolvimento econômico. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 344/22, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: MEGANET COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item: 01 (R$15.504,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, emissão da autorização de fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022. -Annibale Tropi Somma-Secretário do Desenvolvimento Econômico.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.424/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 342/2022 OBJETO: Aquisição de móveis e cadeiras para escritório, destinados ao uso da Secretaria de Administração HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 342/22, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o item, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: M. DE L. TRINDADE DA SILVA - MOVEIS para o item 01 (R$ 784,00), item 04 (R$ 780,00), item 05 (R$ 990,00), item 06 (R$ 1.100,00); GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA para o item 02 (R$ 400,00); VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA para o item 03 (R$ 138,00); Ao Departamento de Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022. Sidney de Oliveira Poloni Secretária de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.917/2022 CONVITE N.º 002/2022 OBJETO: Prestação de serviços de consultoria especializada em transporte coletivo e trânsito para assessor a Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano na análise, sob aspectos técnicos e financeiros do termo de Contrato de Concessão nº 008/18 e da execução contratual decorrentes da Concorrência nº 004/16, em vista, sobretudo na análise da planilha de cálculo tarifário de ônibus urbanos (GEIPOT) protocolados mensalmente pela concessionária, com base na legislação correlata e na estruturação da gestão do transporte público e trânsito. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

licitado à empresa MACIEL CONSULTORES S/S, pelo valor total ofertado de R$ 78.840,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.856/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2022, OBJETO: aquisição de microcomputador torre acompanhado de monitor, teclado, mouse e apoios ergonômicos, novos e sem uso anterior para Secretaria de Recursos Humanos. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que declarou FRACASSADA a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022. Carlos Américo Barbosa da Rocha Secretário da Recurso Humanos

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.624 /2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2022, OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 347/22, referente ao objeto em epígrafe, conforme descrito abaixo: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA para os itens 01 (R$1.163,00), 02 (R$1.563,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022. -Grazielle Cristina dos Santos Bertolini- Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58.619/2022 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa INDMED HOSPITALAR EIRELI referente à execução da Ata de Registro de Preços n.° 392/22 - Processo Eletrônico nº 22.869/2022 - Pregão Eletrônico nº 170/2022.De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa não entregou o item solicitado através da referida Autorização de Fornecimento nº 6641/22, causando transtornos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa INDMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.614.797/0001-85, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 09 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 12 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

CONCURSO DE PROJETO Nº 004/22, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.614/22. Objeto: Seleção de propostas de programação artístico/culturais presenciais para serem realizadas no período de 06 (seis) meses no município de Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Secretaria de Cultura, disponibiliza no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br, Ata de Esclarecimento solicitado por interessado no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de dezembro de 2022

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/21
PROCESSO Nº 51.029/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2020
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 008/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: MATER DEI CAM - CASA DE APOIO A MENINA - CNPJ nº 03.951.901/0001-57
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 204.480,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12/01/2023 À 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 16/12/22
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/23
PROCESSO Nº 52.400/22
CHAMAMENTO PÚBLICO 015/22
OBJETO DA PARCERIA: Execução do “Programa Criança Feliz”
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE - CNPJ nº 04.226.574/0001- 33
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 16/12/22
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/23
PROCESSO Nº 51.243/22
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/22

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

OBJETO DA PARCERIA: Execução do "Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes"
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO - CNPJ nº 86.790.268/0001-90
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 635.250,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 16/12/22
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.101/2022 - DISPENSA 022/2022 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 183/22 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: OLIVEIRA & MARTINELLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Bartolomeu Peranovich, nº 422, Centro, Atibaia/SP; destinado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD) - Vigência: 30 (trinta) meses - Valor: R$ 225.000,00 - Assinatura: 14/12/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.390/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA - Objeto: Alteração do cronograma de execução de etapas previstas para o exercício de 2.023, ainda no exercício de 2.022 com antecipação de recursos financeiros para o exercício vigente - Valor: R$ 308.565,90 - Assinatura: 13/12/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.531/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 3 (três) meses - Assinatura: 15/12/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.136/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 30 (trinta) dias - Assinatura: 16/12/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.145/2022 - DISPENSA Nº. 023/2022 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 185/22 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: SR. AKIO WADA E SRA. HIROKO WADA - Objeto: Locação de imóvel rural com área de 7,8 hectares, situado na Estrada Fazenda Sul Brasil, s/ n°, Caetetuba, Atibaia/SP; registrado no Incra n° 634.018.014.109/7, destinado à ampliação do viveiro de mudas, através da Secretaria de Agricultura - Vigência:12 (doze) meses - Valor: R$ 54.614,64 - Assinatura: 14/12/2022.

Divisão de Contratos, 16 de Dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 02.130/22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/22

Termo de Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços n.° 197/22
Data de assinatura: 16 de Dezembro de 2022
Empresa: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços n.° n.° 197/22.

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 002/2023 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA – APAE

Memorando 1Doc nº: 59.349/2022
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – APAE
CNPJ Nº.: 47.952.825/0001-70

OBJETO: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$1.823.600,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e três mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n°.: 085.001.648-75, Luciano Guilherme Leal, CPF nº 102.614.968-16.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Mês: Novembro / 2022

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item		Quantidade	Valor Estimado
1		6974	R$ 1.532.336,07
TOTAIS		**6.974**	**R$ 1.532.336,07**

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R$ 1.391.920,64	R$ 1.319.926,80	R$ 69.596,03	R$ 2.397,81

Referente ao AIM 8502
Fiscalização 2.293/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Vilson Parras Moyano,** com endereço de correspondência na **Rua Vereador Leão Profeta 80 - Jardim Colonial - Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 768/22** referentes a **Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Silvio 200 - Quadra N - Lote 02 P - Jardim Colonial - Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8503
Fiscalização 2.299/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Salim Abdalla Salum - Espolio,** com endereço de correspondência na **Rua José Alvim 233 - Centro - Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 773/22** referentes a **Construção de Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua João Netto - Quadra 23 - Lote 08 - Jardim Maracanã - Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8507
Fiscalização 3.123/2022

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Angela Mie Nakamura,** com endereço de correspondência na **Rua Guaruja 1116 - Jardim Paulista - Atibaia - SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 773/22** referentes a **Reparos na Calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Guaruja - Quadra 22 - Lote 10 - Jardim Paulista - Atibaia - SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

saae saneamento ambiental ATIBAIA
Fone: (11) 4414-3500
CNPJ: 45.743.580/0001-45
SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11
Atibaia - São Paulo

DECLARAÇÃO

(Departamento de Contabilidade – Ordem Cronológica de Pagamentos – Lei nº 8.666/1993 e Arts. 114 a 117 das Instruções nº 01/2020 do TCE/SP)

Mês de referência: Novembro/2022.

Declaro, para fins de fiscalização do Centro de Controle Interno da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que no mês em referência:

[ ] Não houve quebra da ordem cronológica de pagamentos

[X] Houve quebra da ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

FGTS:	Houve erro de digitação em que foi colocado o vencimento para o dia 31/10/2022, porém o vencimento fixo do FGTS ocorre no dia sete de todo mês, sendo assim, foi pago no dia 07/11/2022.
ELECTRIC HOME - MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não foi alterado o vencimento do documento no almoxarifado para o dia 05/11/2022, data do vencimento do boleto, foi pago no dia 07/11/2022, já que no dia 05/11/2022 foi sábado.
STEMAG	Foi realizado a liquidação da nota fiscal no empenho errado, assim foi feito um acerto contábil em 07/11/2022, colocando a despesa no empenho correto, porém a nota fiscal 7631 foi paga na data do vencimento 12/07/2022.

Anexo a esta e a fim de comprovar a presente declaração, encaminho documentação extraída do sistema informatizado.

Atibaia, 12 de Dezembro de 2022.

	Nome	Cargo
Declarante	Esmeralda Garcia Magdalena	Chefe do Setor de Tesouraria
Responsável pelo Departamento	Rita de Cássia Gonçalves Saraiva	Diretora de Relações Comerciais

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

Portaria Nº52/2022-DS
de 16 de dezembro de 2022

A Ordenadora de despesa da SAAE - Saneamento Ambiental Atibaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 835/2020, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei **4.782 de 07 de julho de 2021**, como segue:

DE:
10 - 40.1000.17.512.0091.2240.33903900.04.11000.....R$ 70.000,00

PARA:
34- 40.1000.17.512.0091.2240.33904700.04.11000.....R$ 70.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para suplementar a dotação obrigações tributárias e contributivas para despesa do PASEP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência do SAAE, aos 16 de dezembro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**: 01/2021 **CONTRATO**: 16/2021 **CONTRATADA**: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP **OBJETO**: Prestação de serviços para qualificação e inspeção de fornecedores de materiais e equipamentos **ASSINATURA**: 12/12/2022 **VIGÊNCIA**: 12/12/2023 **FINALIDADE**: Reajuste e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 16 de dezembro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 20/2018 **CONTRATO:** 17/2019 **CONTRATADA:** Quality Construtora e Saneamento Ltda **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares **ASSINATURA:** 15/12/2022 **VIGÊNCIA:** 31/12/2022 **FINALIDADE:** Manutenção dos preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 16 de dezembro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 20/2018 **CONTRATO:** 18/2019 **CONTRATADA:** Construrban Logística Ambiental Ltda **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta seletiva; operação de central de transbordo da SAAE, Transporte e disposição final dos resíduos sólidos transbordados em aterro sanitário e/ou usina de tratamento **ASSINATURA:** 15/12/2022 **VIGÊNCIA:** 31/12/2022 **FINALIDADE:** Manutenção dos preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 16 de dezembro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSABILIDADE
Dispensabilidade 10/2022
Processo: 58.928/2022

A partir do que consta dos autos do processo em epígrafe e com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **CONSIDERA DISPENSÁVEL,** a licitação para contratação de serviços especializados de adequação de potência elétrica, para aumento de demanda para 300 KVA, na EEAT (estação elevatória de água tratada) do Alvinópolis, no valor total de **R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)**, **RATIFICANDO** o presente a favor da empresa **NS CONSTRUÇÕES LTDA.**

Atibaia, 16 de dezembro de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
Superintendente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSABILIDADE
Dispensabilidade 11/2022
Processo: 59.043/2022

A partir do que consta dos autos do processo em epígrafe e com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **CONSIDERA DISPENSÁVEL,** a licitação para contratação de serviços especializados de rebobinamento e recuperação de motor Weg, no valor total de **R$ 38.568,42 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, **RATIFICANDO** o presente a favor da empresa **BUSCARIOLI COMERCIO E OFICINA DE MOTORES ELETRICOS LTDA.**

Atibaia, 16 de dezembro de 2022.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração

Portaria n.° 06/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
de 16 de dezembro de 2022

O ordenador de despesa da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10 da Lei 4.721 de 10 de julho de 2.020, como segue:

DE:
181 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.1100000 …….. R$ 350,00

PARA:
179 13.101.04.122.0027.2.066.339033.01.1100000 …….. R$ 350,00

Justificativa: Necessária para ocorrer despesas com prestação de serviço de passagem expressa em pedágios e estacionamentos, para uso dos veículos pertencentes a frota das diversas secretarias da Prefeitura de Atibaia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, 16 de dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico nº 59.957/2022

PORTARIA nº 21 – GP – PAD, de 15 de dezembro de 2.022

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº 9.175, a ser conduzida pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 4.768-GP de 23 de novembro de 2022.

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 746/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §º7, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,

RENOVA

A cessão da servidora municipal Sra. **JULIANA APARECIDA CAMILO SILVA**, matrícula nº 6874, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.189-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.383.048-84, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, lotada na Secretaria de Obras Públicas, **para, com prejuízo dos vencimentos**, mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, **prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, como Auxiliar Parlamentar, por razão de interesse público, no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 16 de dezembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 747/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

O Sr. **BRUNO PERROTTA LEAL**, portador da cédula de identidade RG nº 30.769.029-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.483.708-35, nomeado, em comissão, no cargo de agente político de Secretário Municipal de Turismo, ***para cumular***, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Cultura**, por motivo de

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

gozo de férias sobrestadas da titular da pasta, no período de ***26 a 29 de dezembro de 2022***, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 16 de dezembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 748/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

O servidor municipal Sr. **CLAYTON GOMES BARBOZA CAVALCANTE**, portador da cédula de identidade RG nº 24.936.112-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 257.413.278-50, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano**, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de ***26 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 16 de dezembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 749/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, §6º e §º7, da LC nº 582/08, com redação dada pela LC nº 707/15,

RENOVA

A cessão, sem prejuízo dos vencimentos e dos demais direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, da servidora municipal Sra. **MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI**, matrícula nº 0372, portadora da cédula de identidade RG nº 18.337.980 e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.321.568-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por razão de interesse público, no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 16 de dezembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 750/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **SILVANA MYRNA DE ARRUDA LIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.972.178-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.377.908-94, para exercer, em confiança, a função de **Subprocurador de Contencioso**, na Procuradoria Geral do Município, por motivo de gozo de férias do titular, no período de ***02 a 21 de janeiro de 2023***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 16 de dezembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Protocolo nº 37.617/2022

P O R T A R I A Nº 4.776-GP
de 14 de dezembro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Grupo de Trabalho para criação da Film Commission do Município de Atibaia, com a seguinte composição:
I - Guilherme Nascimento da Costa, representante do Gabinete do Prefeito;
II - Priscila Hellen Souza Cordeiro, representante da Procuradoria Geral do Município;
III - Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz, representante da Secretaria de Cultura;
IV - Tércio Roberto Torres, representante da Secretaria de Turismo;
V - Ricardo Bottini, representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;
VI - Flavia Amaral Rezende, representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT;
VII - Katia Ludemann, representante do segmento Produção Audiovisual.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 44.812/2022

P O R T A R I A Nº 4.777-GP
de 15 de dezembro de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para análise e verificação da documentação de editais da Secretaria de Cultura, composta pelos seguintes membros:
I - Pedro Luís Pinheiro Maturana;
II - Roberta Simão Cano;
III - Thaís Amorim Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4.748-GP, de 16 de setembro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 15 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 58.798/2022

D E C R E T O Nº 10.202
de 14 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Recuperação de Nascentes e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que determina a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 23 e 24, quanto a competência comum para proteger o meio ambiente e concorrente para legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente;

Considerando a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que trata da proteção da vegetação nativa e a responsabilidade dos entes federativos na criação de políticas públicas para a preservação e recuperação da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais, e suas alterações;

Considerando o Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre Cadastro Ambiental Rural - CAR e estabelece normas gerais aos Programas de Regularização Ambiental, que trata a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando a Lei Municipal nº 4.358, de 07 de outubro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 9.912, de 29 de março de 2022, que cria o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das atividades da Secretaria de Agricultura do Município da Estância de Atibaia, o Programa

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

Municipal de Recuperação de Nascentes.

Art. 2º Poderão participar do Programa todos os produtores rurais, localizados dentro dos limites do município de Atibaia, interessados em recuperar as nascentes, matas ciliares ou áreas de recarga, independentemente de participar do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 3º Os beneficiários interessados em fazer uso deste Programa deverão realizar, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, o Cadastro Municipal do Produtor Rural, e assinar termo de colaboração, assumindo compromissos com o Programa.

Art. 4º O Programa Municipal de Recuperação de Nascentes poderá disponibilizar aos produtores rurais interessados as seguintes ações:
I - auxiliar o produtor na inscrição ou regularização do Cadastro Ambiental Rural - CAR, obrigatório para todas as propriedades e posses rurais, bem como na elaboração do Programa de Regularização Ambiental - PRA, sendo que o primeiro é essencial para o segundo;
II - avaliar a propriedade, identificar as ações necessárias para a recuperação das nascentes, visando a recomposição florestal com incremento na quantidade e na qualidade da água;
III - subsidiar preparo do solo para plantio das árvores nas áreas a serem recuperadas, quando houver viabilidade técnica, fazendo uso do maquinário do Programa de Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal;
IV - implementar ações de conservação de solo e controle de erosão nas áreas de recarga dos aquíferos, de acordo com a orientação técnica, promovendo infiltração da água e controle de erosão, de forma a evitar o assoreamento dos corpos d'água e consequente recarga dos aquíferos.

V - doação de mudas de árvores nativas para plantio nas áreas a serem recuperadas, no entorno das nascentes, com acompanhamento técnico do plantio.

Parágrafo único. São exemplos das ações previstas no inciso IV deste artigo:
I- preparar o solo visando o rompimento de camadas de compactação subsuperficiais;
II- promover a cobertura do solo e implantar curvas de nível, bacias de infiltração de água.

Art. 5º Os beneficiários interessados em fazer uso do Programa que cumprirem as orientações técnicas com as mudas e o estabelecido neste Decreto, serão contemplados com horas de serviço da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal para o preparo de solo das áreas produtivas da propriedade, da seguinte forma:
I - 10 (dez) horas, no primeiro plantio;
II - 10 (dez) horas, no ano seguinte;
III - 05 (cinco) horas, no segundo ano.

Parágrafo único. O produtor terá direito, após a aprovação em vistoria prévia, de usufruir dos benefícios de horas de serviço da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal, na forma prevista neste artigo.

Art. 6º Não haverá priorização no atendimento dos produtores rurais pelo Programa Municipal de Recuperação de Nascentes, contudo, a depender do número de produtores beneficiários inscritos no Programa, a doação de mudas poderá ser rateada entre todos, conforme produção e disponibilidade do Viveiro Municipal.

§ 1º O atendimento aos produtores beneficiários deste Programa não deve ultrapassar em 20% dos atendimentos semanais dos maquinários, salvo para o preenchimento de tempo ocioso da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal.

§ 2º Nas épocas do ano em que há grande a demanda por preparo de solo, e o atendimento aos produtores rurais familiares corra o risco de ser prejudicado, o atendimento aos produtores beneficiários deste Programa poderá não ser efetuado ou remarcado.

§ 3º O produtor que não cumprir com o plantio e orientação técnica, sem justificativa plausível, perderá prioridade nas solicitações junto a este e demais Programas da Secretaria de Agricultura.

Art. 7º Havendo interesse público, poderão ser estabelecidos, nas áreas em que o Programa atuar, plantios compensatórios para atender demandas da Prefeitura da Estância de Atibaia, em conformidade com a Resolução SMA nº 07, de 18 de janeiro de 2017, e Decisão de Diretoria CETESB nº 067/2021, casos em que a Secretaria de Agricultura fará o acompanhamento e manutenção do plantio, conforme exigido nos termos de compromisso e recuperação ambiental firmados.

Art. 8º Faz parte integrante deste Decreto o Anexo Único- Termo de Compromisso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Gabriel Sola de Oliveira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº _____/_____

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ATIBAIA, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Sola de Oliveira, Secretário de Agricultura, adiante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro, o Sr. ....., (qualificação, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), beneficiário do Programa Municipal de Recuperação de Nascentes, instituído pelo Decreto Municipal nº ....., adiante denominado simplesmente BENEFICIÁRIO, estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1. O MUNICÍPIO, pelo presente instrumento, concede ao BENEFICIÁRIO, devidamente habilitado, apoio com mudas, maquinários, tratores e implementos, cujos o técnico responsável representando o MUNICÍPIO, identificar como necessários para a Recuperação da Nascente nesta propriedade.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

2. O Beneficiário se compromete a:
2.1 Cumprir todas as orientações do Técnico representante do MUNICÍPIO;
2.2 A proteger a Área de Preservação Permanente já existente na propriedade, bem como a dar continuidade na Recomposição da área, inibindo ações de desmatamento;

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO

3. O presente termo possui prazo máximo de **36 (trinta e seis) meses**, devendo o Beneficiário manter as diretrizes passadas pelo Técnico após encerrado o prazo de intervenção.

CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

4. O Produtor que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo, será excluído dos Beneficiários do Programa de Recomposição de Nascente, podendo perder prioridade nos demais programas promovidos pela Secretaria de Agricultura.

4.1 Assim, estando as partes justas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas instrumentárias abaixo indicadas. Nada mais.

Atibaia, _____ de _____ de _____.

_____
Gabriel Sola de Oliveira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

_____
BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

Memorando n°60.233/2022

D E C R E T O N° 10.203
de 16 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.884 de 30 de novembro de 2022, em seu artigo 1º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2241 PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
31- 40.1000.17.512.0091.2241. 45678200.04.11000.R$ 20.829.437,14

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2241 PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
32- 40.1000.17.512.0091.2241. 33678300.04.11000..R$ 3.170.562,86

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE- SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA
2241 PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
19- 40.1000.17.512.0091.2241.33903900.04.11000.R$ 24.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n°60.233/2022

D E C R E T O N° 10.204
de 16 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
18- 40.1000.17.512.0091.2240.46907100.04.11000.....R$ 130.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
34- 40.1000.17.512.0091.2240.33904700.04.11000.....R$ 150.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
1-40.1000.17.512.0091.2240.31901100.04.11000.....R$ 150.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
06 - 40.1000.17.512.0091.2240.32902100.04.11000.....R$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

Protocolo nº 9.654/2021

D E C R E T O Nº 10.205
de 16 de dezembro de 2022

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, à Sra. Rosemary Soares de Araújo Padilha, inscrita no CPF sob o nº 271.610.518-94, de um espaço público localizado na Rua Antonio Luiz de Oliveira, nº100, Caetetuba, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93; e

Considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso de um espaço público de 4,5 m x 12,00 m de largura, perfazendo um total de 54,00 m², localizado na Rua Antonio Luiz de Oliveira, nº100, Caetetuba, neste Município, área lateral ao imóvel de propriedade da Autorizada, matrícula nº 99696 R1, em favor da Sra. Rosemary Soares de Araújo Padilha, inscrita no CPF sob o nº 271.610.518-94.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a Autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza, inclusive por eventuais benfeitorias realizadas no local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 16 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 60.227/2022

D E C R E T O Nº 10.206
de 16 de dezembro de 2022

Regulamenta §3°do artigo 69 da Lei Complementar n° 582 de 19 de dezembro de 2008,a fim de organizar a composição da jornada de trabalho dos profissionais do magistério público municipal.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o parágrafo 4°do artigo 2° da Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008,que estabelece na "composição da jornada de trabalho, observa-se-á o limite máximo de 2/3(dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos";

Considerando o parágrafo 3° do artigo 69 da Lei Complementar n°582, de 19 de dezembro de 2008,com redação dada pela Lei Complementar n° 827/2020,que estabelece "na composição da jornada de trabalho dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços)de carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos";

Considerando o artigo 28, caput e parágrafo único, da Lei n° 2.406, de julho de 1990, que estabelece "a carga horária mensal base integral é de 40 horas semanais bem como" as jornadas reduzidas por força de definições administrativas do Executivo, deverão ter os salários previstos na Tabela de Vencimentos fixados, proporcionalmente,às horas semanais de disponibilidade ao trabalho".

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1° de fevereiro de 2023, a composição da jornada de trabalho dos profissionais de Magistério Público Municipal será organizada de acordo com a tabela prevista no Anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. A distribuição do HTP - Horário de Trabalho Pedagógico, sem interação com alunos, definir-se-á, anualmente por Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Eliane Doratiotto Endsfeldz
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

Emprego Público	SEGMENTO	JORNADA SEMANAL	HTP Horário de Trabalho Pedagógico de Interação com o Educando	HTP Horário de Trabalho Pedagógico sem Interação com o Educando (1/3 DA JORNADA) HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) HTPE (Horário e Trabalho Pedagógico na Escola) HTPI (Horário de Trabalho Pedagógico Individual)
Professor	Educação Infantil (creche e pré-escola) e EJAI	30	20	10
Professor	Ensino Fundamental, CAADE e AEE	32	21	11
Professor de Área	Arte e Educação Física	18	12	6
		21	14	7
		24	16	8
		27	18	9
		30	20	10
		33	22	11
		36	24	12
		39	26	13
Professor em Jornada Integral	Educação Infantil	40	26	14
	Ensino Fundamental	40	26	14

Memorando n°60.328/2022

D E C R E T O N°10.207
de 16 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 7.381.000,00** (sete milhões, trezentos e oitenta e um mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R$ 7.381.000,00** (sete milhões, trezentos e oitenta e um mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
800PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2080MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
43 - 11.800.02.061.0033.2080.319011.01.1100000.....R$ 370.000,00
44 - 11.800.02.061.0033.2080.319013.01.1100000.....R$ 110.000,00

900DEFESA CIVIL
2035MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
54 - 11.900.06.182.0020.2035.319011.01.1100000.....R$ 55.000,00

12SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
87 - 12.101.08.244.0021.2036.319011.01.5000000.....R$ 455.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

88 - 12.101.08.244.0021.2036.319013.01.5000000.....R$ 130.000,00

201FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2060PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)
116 - 12.201.08.243.0022.2060.319011.02.5000000.....R$ 5.000,00

13SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -
174 - 13.101.04.122.0027.2066.319011.01.1100000.....R$ 200.000,00
175 - 13.101.04.122.0027.2066.319013.01.1100000.....R$ 32.000,00

14SECRETARIA DE AGRICULTURA
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2069MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
193 - 14.101.20.605.0029.2069.319013.01.1100000.....R$ 5.000,00

16SECRETARIA DE CULTURA
102SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
223 - 16.102.13.392.0035.2082.319011.01.1100000.....R$ 170.000,00
224 - 16.102.13.392.0035.2082.319013.01.1100000.....R$ 50.000,00

17SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
254 - 17.101.23.691.0040.2087.319011.01.1100000.....R$ 215.000,00
255 - 17.101.23.691.0040.2087.319013.01.1100000.....R$ 65.000,00
256 - 17.101.23.691.0040.2087.319016.01.1100000.....R$ 5.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2093MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
284 - 18.100.12.361.0042.2093.319013.01.2000000.....R$ 10.000,00
285 - 18.100.12.361.0042.2093.319016.01.2000000.....R$ 15.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
297 - 18.200.12.361.0043.2096.319011.01.2200000..R$ 1.000.000,00
298 - 18.200.12.361.0043.2096.319013.01.2200000.....R$ 350.000,00
299 - 18.200.12.361.0043.2096.319016.01.2200000.....R$ 5.000,00
2109MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
388 - 18.200.12.367.0046.2109.319011.01.2400000.....R$ 30.000,00

300FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
404 - 18.300.12.361.0049.2115.319011.02.2610000.....R$ 215.000,00

21SECRETARIA DE SERVIÇOS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
484 - 21.101.15.451.0057.2131.319011.01.1100000.....R$ 40.000,00

22SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
497 - 22.101.04.123.0058.2133.319011.01.1100000.....R$ 438.000,00
498 - 22.101.04.123.0058.2133.319013.01.1100000.....R$ 160.000,00
987 - 22.101.04.123.0058.2133.319011.91.1100000.....R$ 82.000,00

23SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
509 - 23.101.04.128.0059.2134.319011.01.1100000.....R$ 85.000,00
510 - 23.101.04.128.0059.2134.319013.01.1100000.....R$ 20.000,00

24SECRETARIA DE SAÚDE
250DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
2019MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
523 - 24.250.18.542.0013.2019.319013.01.1100000.....R$ 6.000,00

400FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2140REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
549 - 24.400.10.301.0061.2140.319011.01.3100000..R$ 1.020.000,00
552 - 24.400.10.301.0061.2140.319013.01.3100000.....R$ 735.000,00

2159SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
602 - 24.400.10.302.0062.2159.319013.01.3100000.....R$ 10.000,00

2152VIGILÂNCIA SANITÁRIA
636 - 24.400.10.304.0063.2152.319011.01.3100000.....R$ 140.000,00
638 - 24.400.10.304.0063.2152.319013.01.3100000.....R$ 50.000,00

2162VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
650 - 24.400.10.305.0063.2162.319011.01.3100000.....R$ 165.000,00
652 - 24.400.10.305.0063.2162.319013.01.3100000.....R$ 45.000,00

25SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
666 - 25.101.06.181.0066.2165.319011.01.1100000.....R$ 185.000,00

26SECRETARIA DE TURISMO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
696 - 26.101.23.695.0068.2169.319011.01.1100000.....R$ 50.000,00
697 - 26.101.23.695.0068.2169.319013.01.1100000.....R$ 15.000,00
698 - 26.101.23.695.0068.2169.319016.01.1100000.....R$ 20.000,00

28SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
2184MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
764 - 28.101.24.131.0077.2184.319011.01.1100000.....R$ 78.000,00
765 - 28.101.24.131.0077.2184.319013.01.1100000.....R$ 20.000,00

30SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

PLANEJAMENTO URBANO
2214MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
781 - 30.101.26.782.0088.2214.319011.01.1100000.....R$ 155.000,00

31SECRETARIA DE HABITAÇÃO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO
2190MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
803 - 31.101.16.482.0083.2190.319011.01.1100000.....R$ 95.000,00
804 - 31.101.16.482.0083.2190.319013.01.1100000.....R$ 25.000,00

32ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2204APOSENTADORIAS E REFORMAS A INATIVOS
842 - 32.400.09.272.0085.2204.319001.01.1100000.....R$ 95.000,00

2205PAGAMENTOS A PENSIONISTAS
843 - 32.400.09.272.0085.2205.319003.01.1100000.....R$ 45.000,00

34SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
2260MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE -
884 - 34.101.18.541.0099.2260.319011.01.1100000.....R$ 95.000,00
885 - 34.101.18.541.0099.2260.319013.01.1100000.....R$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001GABINETE E ASSESSORIAS
2004MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
01 -11.001.04.122.0004.2004.319011.01.1100000.....R$ 20.000,00
02 - 11.001.04.122.0004.2004.319013.01.1100000.....R$ 15.000,00
03 - 11.001.04.122.0004.2004.319016.01.1100000.....R$ 20.000,00
08 - 11.001.04.122.0004.2004.339039.01.1100000.....R$ 100.000,00
09 - 11.001.04.122.0004.2004.339040.01.1100000.....R$ 70.000,00

500CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2252MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12 - 11.500.04.124.0098.2252.319011.01.1100000.....R$ 30.000,00
13 - 11.500.04.124.0098.2252.319013.01.1100000.....R$ 20.000,00

701FUNDO SOCIAL
2034MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
22 - 11.701.08.244.0019.2034.319011.01.5000000.....R$ 20.000,00
23 - 11.701.08.244.0019.2034.319013.01.5000000.....R$ 20.000,00
24 - 11.701.08.244.0019.2034.319016.01.5000000.....R$ 10.000,00
1090 - 11.701.08.244.0019.2034.449051.01.5000000.....R$ 82.000,00

750OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2224OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
34 - 11.750.04.131.0003.2224.319011.01.1100000.....R$ 10.000,00
39 - 11.750.04.131.0003.2224.339036.01.1100000.....R$ 20.000,00

900DEFESA CIVIL
2035MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
55 - 11.900.06.182.0020.2035.319013.01.1100000.....R$ 10.000,00
56 - 11.900.06.182.0020.2035.319016.01.1100000.....R$ 50.000,00

12SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2024MISS E MISTER TERCEIRA IDADE
69 - 12.101.08.241.0015.2024.339030.01.1100000.....R$ 13.000,00

2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
93 - 12.101.08.244.0021.2036.339036.01.5000000.....R$ 99.000,00

17SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
421FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
267 - 17.421.11.333.0011.2014.339030.01.1100000.....R$ 95.000,00

600FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2090APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA
273 - 17.600.23.572.0041.2090.339039.01.1100000.....R$ 307.000,00

2092MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FMI
277 - 17.600.23.572.0041.2092.339039.01.1100000.....R$ 65.000,00

2091MANUTENÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS
281 - 17.600.23.692.0041.2091.339035.01.1100000.....R$ 67.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
331 - 18.200.12.365.0044.2101.319011.01.2120000.....R$ 600.000,00

2105MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
356 - 18.200.12.365.0045.2105.319011.01.2130000.....R$ 400.000,00
357 - 18.200.12.365.0045.2105.319013.01.2130000.....R$ 190.000,00

2109MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
389 - 18.200.12.367.0046.2109.319013.01.2400000.....R$ 20.000,00

30SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2115MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
406 - 18.300.12.361.0049.2115.319016.02.2610000.....R$ 100.000,00

2117MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
415 - 18.300.12.365.0050.2117.319016.02.2710000.....R$ 30.000,00

2119MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
424 - 18.300.12.365.0051.2119.319016.02.2720000.....R$ 60.000,00

2120MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
440 - 18.300.12.367.0052.2120.319016.02.2610000.....R$ 25.000,00

19SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
457 - 19.101.27.812.0054.2127.319013.01.1100000.....R$ 10.000,00

20SECRETARIA DE GOVERNO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

2130MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
470 - 20.101.04.122.0056.2130.319011.01.1100000.....R$ 20.000,00
471 - 20.101.04.122.0056.2130.319013.01.1100000.....R$ 15.000,00
477 - 20.101.04.122.0056.2130.339040.01.1100000.....R$ 95.000,00

21SECRETARIA DE SERVIÇOS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
485 - 21.101.15.451.0057.2131.319013.01.1100000.....R$ 60.000,00
486 - 21.101.15.451.0057.2131.319016.01.1100000.....R$ 25.000,00

22SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
499 - 22.101.04.123.0058.2133.319016.01.1100000.....R$ 15.000,00
505 - 22.101.04.123.0058.2133.339039.01.1100000.....R$ 16.700,00
506 - 22.101.04.123.0058.2133.339040.01.1100000.....R$ 15.000,00

24SECRETARIA DE SAÚDE
400FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2140REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
564 - 24.400.10.301.0061.2140.339039.01.3100000.....R$ 100.000,00

2159SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
600 - 24.400.10.302.0062.2159.319011.01.3100000.....R$ 30.000,00

25SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
668 - 25.101.06.181.0066.2165.319013.01.1100000.....R$ 20.000,00
669 - 25.101.06.181.0066.2165.319016.01.1100000.....R$ 70.000,00
671 - 25.101.06.181.0066.2165.339030.01.1100000.....R$ 153.000,00
674 - 25.101.06.181.0066.2165.339039.01.1100000.....R$ 51.000,00
675 - 25.101.06.181.0066.2165.339040.01.1100000.....R$ 141.000,00

2166MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
682 - 25.101.06.181.0067.2166.339030.01.1100000.....R$ 80.000,00
685 - 25.101.06.181.0067.2166.339040.01.1100000.....R$ 10.000,00

2168MANUTENÇÃO DO CANIL GCM
691 - 25.101.06.181.0067.2168.449052.01.1100000.....R$ 15.000,00

2261GESTÃO DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)
693 - 25.101.06.181.0067.2261.339040.01.1100000.....R$ 186.000,00

27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1004PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURAURBANA
728 - 27.101.15.451.0009.1004.449051.01.1100000.....R$ 90.000,00

2177MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
735 - 27.101.15.451.0071.2177.319011.01.1100000.....R$ 70.000,00
736 - 27.101.15.451.0071.2177.319013.01.1100000.....R$ 30.000,00
737 - 27.101.15.451.0071.2177.319016.01.1100000.....R$ 20.000,00
742 - 27.101.15.451.0071.2177.339039.01.1100000.....R$ 100.000,00

512FUNDO ESPECÍFICO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS DE MELHORIA E INFRAESTRUTURA
1005PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
762 - 27.512.15.451.0009.1005.449051.01.1100000.....R$ 50.000,00

28SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
2184MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
766 - 28.101.24.131.0077.2184.319016.01.1100000.....R$ 1.000,00

30SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2214MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
782 - 30.101.26.782.0088.2214.319013.01.1100000.....R$ 40.000,00
783 - 30.101.26.782.0088.2214.319016.01.1100000.....R$ 70.000,00
787 - 30.101.26.782.0088.2214.339035.01.1100000.....R$ 410.000,00

31SECRETARIA DE HABITAÇÃO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO
2190MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
805 - 31.101.16.482.0083.2190.319016.01.1100000.....R$ 10.000,00

32ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300DESPESAS FINANCEIRAS
2199DESPESAS BANCÁRIAS
836 - 32.300.04.123.0085.2199.339039.01.1100000.....R$ 35.000,00

2200DESPESAS DEARRECADAÇÃO
837 - 32.300.04.123.0085.2200.339039.01.1100000.....R$ 9.000,00

2201DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
838 - 32.300.04.123.0085.2201.339092.01.1100000.....R$ 18.000,00

33SECRETARIA DE JUSTIÇA
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
2223MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA
853 - 33.101.02.061.0089.2223.319011.01.1100000.....R$ 30.000,00
854 - 33.101.02.061.0089.2223.319013.01.1100000.....R$ 20.000,00
855 - 33.101.02.061.0089.2223.319016.01.1100000.....R$ 10.000,00

34SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
2260MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE -
886 - 34.101.18.541.0099.2260.319016.01.1100000.....R$ 10.000,00

99RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999RESERVA DE CONTINGÊNCIA
902 - 99.999.99.999.9999.9999.999999.01.1100000..R$ 2.662.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 16 de dezembro de 2022.

-Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Sidney de Oliveira Poloni -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Gabriel Sola de Oliveira -
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

- José Benedito da Silveira -
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

- Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz -
SECRETÁRIA DE CULTURA

- Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Marcio Osles -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- José Pedro Lessi -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Roberdson Antonio -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Daniel Carreiro de Teves -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Ricardo Henrique Freire Vieira -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

- Daniel Borghi Filho -
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 46.262/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 884
de 14 de dezembro de 2022

Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente no **Bairro Guaxinduva: Rua Antonio Fogaça Simões, Rua 02 , Travessa 02 e Rua João Pessoa, Atibaia/SP**; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências**.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º e Anexo IV desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

CAPÍTULO II
DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA

Art. 2º A Contribuição de Melhoria refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, conforme delimitação prevista no Anexo IV desta Lei, e contemplará o loteamento **Bairro Guaxinduva**: Rua Antonio Fogaça Simões, Rua 02, Travessa 02 e Rua João Pessoa, Atibaia/SP.

CAPÍTULO III
DO FATO GERADOR

Art. 3º A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

CAPÍTULO IV
DO CONTRIBUINTE

Art. 4º O contribuinte da Contribuição de Melhoria será o proprietário, o detentor do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel valorizado pela obra pública realizada na área descrita no artigo 2º desta Lei.

§ 1º São também responsáveis pelo pagamento da Contribuição de Melhoria, no todo ou em parte, no todo ou em parte, os adquirentes do imóvel ou os sucessores, na forma do Código Civil.

§ 2º Os bens indivisos serão considerados como pertencente a um só proprietário, tendo este o direito de exigir dos demais condôminos as parcelas que lhes couberem.

§ 3º No caso de desdobramento de terreno já lançado, mediante projeto aprovado pela Prefeitura, o lançamento da Contribuição de Melhoria poderá ser desdobrado em tantas partes quanto forem os imóveis em que efetivamente se subdividiu o primeiro.

§ 4º A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado ou público, situados nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

CAPÍTULO V
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 5º A Cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo das obras, computadas as despesas de estudos, projetos, avaliações, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras despesas de praxe em financiamento ou empréstimos.

§ 1º A expressão monetária da base de cálculo será atualizada na época do lançamento mediante a aplicação dos índices de correção para os demais tributos municipais, previstos no Código Tributário Municipal.

§ 2º Serão incluídos nos orçamentos de custo das obras, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

§ 3º A percentagem do custo da obra a ser cobrada pela Contribuição de Melhoria será de 100% (cem por cento), fixada no edital, observada a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

CAPÍTULO VI
EQUIVALÊNCIA EM UVRM

Art. 6º As parcelas da Contribuição de Melhorias, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do lançamento, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

CAPÍTULO VII
DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Art. 7º Os valores finais das cotas partes de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis beneficiados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

Art. 8º As cotas partes dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da Contribuição de Melhorias, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários, conforme constará do edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias da seguinte forma:
I- poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM, nos termos do artigo 156-A do Código Tributário Municipal;
II- os lançamentos oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados:
a) à vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal;
b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;
c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela.

Parágrafo único. O não pagamento da Contribuição de Melhoria nos prazos fixados, implicará na incidência dos acréscimos de mora aplicados aos demais tributos.

CAPÍTULO VIII
DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA E DO VALOR DE CUSTO DAS OBRAS

Art. 9º A valorização imobiliária estimada está representada da seguinte forma:
I- valor venal total da zona de influência, sendo **R$ 3.578.515,86**; e
II- valorização imobiliária estimada sobre o valor venal total da zona de influência, sendo **R$** 1.073.554,76.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

Parágrafo único. O orçamento do Custo da Obra, em 2022, será de **R$ 1.552.449,83**, convertido em UVRM será **368.534,0843.**

Art. 10 O valor de custo das obras, observado o disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, é composto pelo valor do orçamento das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias, conforme detalhado no Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias, que deve observar os artigos 151 e seguintes do Código Tributário do Município de Atibaia.

Parágrafo único. O custo das obras apurado pelo orçamento, obtido na Tomada de Preços **nº 018/2022** - Processo Eletrônico **nº 38.925/2022**, será no valor total licitado, sendo **de R$ 1.552.449,83** (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), respeitado os projetos executivos e o orçamento do custo total das obras previstos no Anexo II desta Lei, bem como as quantidades dos serviços que compõem a obra no loteamento **Bairro Guaxinduva**: Rua Antonio Fogaça Simões, Rua 02, Travessa 02 e Rua João Pessoa, Atibaia/SP.

CAPÍTULO IX
DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Art. 11 Os custos das obras que valorizaram os imóveis serão suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da Contribuição de Melhorias lançada pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

§1º O rateio de custo das obras será efetuado entre todos os proprietários de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública, conforme consta no Anexo III desta Lei.

§2º A parcela a ser lançada como contribuição de melhoria deverá respeitar o fato gerador e a base de cálculo descritos nos artigos 3º e 5º desta Lei.

§3º A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (artigo 153A, § 3) CTM - Código Tributário do Municipio de Atibaia, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (artigo 153, § 1) - Código Tributário do Município de Atibaia.

CAPÍTULO X
DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Art. 12 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação para conhecimento da execução de obras públicas municipais nos Loteamentos descritos no artigo 2º desta lei, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.

§ 2º As impugnações referidas no §1º deste artigo não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhorias.

§ 3º Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários anuentes aos termos do edital.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria efetuados pela Secretaria de Planejamento e Finanças, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e 151-A do Código Tributário Municipal, artigo 81 do Código Tributário Nacional, c.c. o artigo 1º do Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967.
Art. 14 O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.
Art. 15 Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura descrita nesta Lei.
Art. 16 Faz parte integrante desta Lei:
I- ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO;
II- ANEXO II - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS;
III- ANEXO III- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM;
IV- ANEXO IV- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE;
V- ANEXO V- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA;
VI - ANEXO VI - VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA.

Art. 17 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 18 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 14 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

1. **SERVIÇOS PRELIMINARES**
Os serviços preliminares consistirão na instalações de canteiros, serviços de topografia, capina, destocamento, substituição, remoção ou remanejamento de canalização existente, antes do início da execução da obra.
2. **TRÂNSITO E SEGURANÇA**
Todos os trechos e/ou locais em obra deverão ser sinalizados adequadamente, de forma a promover a segurança do local. O início desde serviço se dará juntamente com o da obra, e seu término também se dará no mesmo período.
3. **DEMOLIÇÕES**
As demolições necessárias deverão ser executadas nas condições e sequências construtivas adequadas, propiciando o melhor andamento da obra. As áreas a serem demolidas deverão ser devidamente sinalizadas e isoladas.
4. **DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**
A execução das galerias de águas pluviais se iniciará à jusante do trecho.
Os poços de visita deverão ter medidas conforme projeto e deverão atender mudanças de direção, diâmetro e declividade das galerias.
As bocas de lobo e os ramais de ligação serão executados de acordo com quantidade estipulada em projeto.
5. MOVIMENTO DE TERRA
O movimento de terra deverá ser iniciado em momento oportuno à execução do restante dos serviços. Seguirá os critérios técnicos necessários, analisados conforme levantamento planialtimétrico. As demarcações necessárias ao movimento de terra, deverão ser realizadas por profissional habilitado.
6. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Será executada conforme projeto, utilizando concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), espalhado com vibroacabadora, devendo estar referenciado na faixa C do DNIT. As medidas seguirão o previsto em projeto, promovendo a concordância com as ruas existentes. O CBUQ deverá ser preparado em usina a quente apropriada, com características específicas indicadas em projeto. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, e não deve ser inferior a 107 °C, nem exceder a 177 °C. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa, fixada, experimentalmente, para cada caso. A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão estar adequadamente molhadas, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento. Caso ocorra camada inferior, deverá ser realizada nova camada, com espessura a ser definida pela fiscalização. Em dias de chuva ou quando estiver eminente não serão realizados os serviços. A camada resultante final deverá ter espessura mínima conforme projeto.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

ANEXO II
ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	
	SERVIÇOS TÉCNICOS			
01.20.781	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICOCADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M² (mínimo de 3.500 m²)	M²	10.410,00	
01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	TX	2,00	
01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (mínimo de 30 m)	M	60,00	
01.17.041	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0	UN	4,00	
99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	224,24	
	SUB-TOTAL			**40.429,66**
	SERVIÇOS PRELIMINARES			
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M²	2.602,50	
98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	4,00	
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M³	260,25	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	910,88	
02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 m²	UN/ MES	3,00	
02.02.140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS , 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 m²	UN/ MES	3,00	
02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²²	UN/ MES	3,00	
02.01.180	BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD,COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UN/ MES	3,00	
02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M²	11,52	
	SUB-TOTAL			**29.077,86**
	TRÂNSITO E SEGURANÇA			
37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	445,80	
	SUB-TOTAL			**1.083,29**
	DEMOLIÇÕES			
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS			
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	41,06	

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	7,19	
	SUB-TOTAL			**975,94**
	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
	TUBO CONCRETO Ø 400MM			
90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	102,11	
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	87,85	
92821	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	75,64	
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	6,81	
7761	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	75,64	
101014	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	13,66	
100945	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	54,64	
	TUBO CONCRETO Ø 600MM			
90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M³), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	356,64	
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	296,14	
92824	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	148,60	
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	35,66	
7762	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	148,60	
101463	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 600 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	59,58	
100945	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	238,32	

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M²	297,20
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO SIMPLES		
97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	5,00
	BOCA DE LOBO DUPLA		
97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	8,00
	POÇOS DE VISITAS		
99244	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	8,00
99247	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X2 M. AF_12/2020	M	8,00
6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	8,00
	MURO ALA		
102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00
96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M³	4,00
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M³	1,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	10,00
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M³	1,00
94293	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	10,00
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	100,00
	DRENO SUBTERRÂNEO		
102322	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	12,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	
05.10.032	TRANSPORTE DE SOLO BREJOSO POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3° KM ATÉ o 5° KM	M³	12,00	
102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	20,00	
	SUB-TOTAL			**223.823,86**
	REDE DE ÁGUA			
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA.	UN	37,00	
107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	37,00	
89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	149,02	
6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	37,00	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	107,29	
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	105,14	
	SUB-TOTAL			**24.890,94**
	MOVIMENTO DE TERRA			
	LIMPEZA DO TERRENO			
100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	4.106,19	
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M³	410,62	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	1.437,17	
	TROCA DE SOLO			
101119	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M³). AF_07/2020	M³	821,24	
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M³	821,24	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	2.874,34	
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	4.106,19	

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA		
101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M³). AF_07/2020	M³	821,24
100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	4.106,19
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	2.874,34
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	821,24
54.01.030	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM,COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	M²	4.106,19
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA		
101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14KM/H. AF_05/2020	M³	439,44
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M³	439,44
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	1.538,04
07.12.020	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	M³	439,44
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR		
96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	147,00
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M³	147,00
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	4.410,00
	EXECUÇÃO DE MURO GABIÃO		
96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	92,00
92743	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M -FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M³	103,50

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M³	195,50	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	5.865,00	
	ACESSOS PROVISÓRIOS (DESVIOS DE TRÂNSITO)			
54.01.220	BASE DE BICA CORRIDA	M³	41,06	
	SUB-TOTAL			**357.450,84**
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.757,77	
	BASE DE BGS			
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	615,93	
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M³	615,93	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	18.477,90	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M²	4.106,19	
96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	4.106,19	
22.08.30	GEOGRELHA BIDIRECIONAL RESIST. TRANSV. 100 KN/M - RESIST. LONGIT. 100 KN/M	M²	410,62	
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	164,25	
100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	M³	164,25	
97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	4.927,50	
	SUB-TOTAL			**641.139,82**
	PLANTIO DE GRAMAS - LATERAIS DAS GUIAS / PASSEIOS EM CONCRETO			
	PLANTIO DE GRAMA			

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	
34.01.020	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M²	738,34	
34.01.010	TERRA VEGETAL ORGÂNICA COMUM	M³	36,92	
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	738,34	
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO			
54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM,INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO,TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M²	1.601,82	
54.01.220	BASE DE BICA CORRIDA	M³	80,09	
97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	711,21	
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	112,13	
30.12.010	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PRÉ FABRICADA DE CONCRETO NAS DIMENSÕES 2,20 x 1,86 x 1,20 m	UN	6,00	
	SUB-TOTAL			**194.684,47**
	CONTROLE TECNOLÓGICO			
	ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO			
02-06-21	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	7,00	
	ENSAIOS DE BGS			
02-06-04	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	16,00	
02-06-05	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	3,00	
02-06-09	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	1,00	
	ENSAIOS DE SUBLEITO			
02-06-02	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	3,00	
02-06-05	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	3,00	
02-06-03	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS.	3,00	
02-06-04	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	12,00	
02-06-06	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PROCTOR SIMPLES	ENS.	12,00	
02-06-09	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	3,00	
	SUB-TOTAL			**38.893,15**
	TOTAL GERAL			**1.552.449,83**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

ANEXO III

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM.

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento setembro de 2022, cujo valor unitário é de R$ 4,2125 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R$ 2022	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2022
Total do Orçamento	R$ 1.552.449,83	368.534,0843
Custo total para rateio	**R$ 1.552.449,83**	**368.534,0843**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

ANEXO IV
DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO
20.001.000.00-0060907	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA A2	130.990,01
20.001.000.00-0104711	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 01	23.500,00
20.001.000.00-0107198	ANTONIO FOGACA SIMOES		AREA B	3.250,00
20.001.000.00-0107247	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 02	20.670,00
20.001.000.00-0107248	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 03	23.500,00
20.001.000.00-0107249	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 04	20.000,00
20.001.000.00-0107250	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 05	21.400,00
20.001.000.00-0107251	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 06	28.500,00
20.001.000.00-0107252	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 07	30.030,00
20.001.000.00-0108091	ANTONIO FOGACA SIMOES		AREA C3	260,25
20.001.000.00-0108729	ANTONIO FOGACA SIMOES		AREA C2	337,75
20.001.000.00-0109316	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA A-4	30.025,50
20.001.000.00-0117089	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 2	20.261,93
20.001.000.00-0117091	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 4	20.261,93
20.001.000.00-0117093	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 6	20.261,94
21.077.004.00-0138698	RUA 02	B	4	135,53
21.077.005.00-0138699	RUA 02	B	5	150,63
21.077.006.00-0138700	RUA 02	B	6	214,74
21.078.022.00-0138722	TRV 02	C	22	84,35
21.078.023.00-0138723	TRV 02	C	23	63,49
21.078.024.00-0138724	TRV 02	C	24	46,05
21.078.025.00-0138725	TRV 02	C	25	73,15
21.078.001.00-0138701	JOAO PESSOA	C	1	277,64
21.078.002.00-0138702	JOAO PESSOA	C	2	259,13
21.078.003.00-0138703	JOAO PESSOA	C	3	161,45
21.078.004.00-0138704	JOAO PESSOA	C	4	153,46
21.078.005.00-0138705	JOAO PESSOA	C	5	94,03
21.078.006.00-0138706	JOAO PESSOA	C	6	145,61
21.078.007.00-0138707	JOAO PESSOA	C	7	166,72
21.078.008.00-0138708	JOAO PESSOA	C	8	342,75
21.078.009.00-0138709	JOAO PESSOA	C	9	257,72
21.078.010.00-0138710	JOAO PESSOA	C	10	354,34
21.078.011.00-0138711	JOAO PESSOA	C	11	177,14
21.078.012.00-0138712	JOAO PESSOA	C	12	84,28
21.078.013.00-0138713	JOAO PESSOA	C	13	296,76
21.078.014.00-0138714	JOAO PESSOA	C	14	184,29
21.078.015.00-0138715	JOAO PESSOA	C	15	165,18
21.078.016.00-0138716	JOAO PESSOA	C	16	196,01
21.078.017.00-0138717	JOAO PESSOA	C	17	135,69
21.078.018.00-0138718	JOAO PESSOA	C	18	220,80
21.078.019.00-0138719	JOAO PESSOA	C	19	168,86
21.078.026.00-0138726	JOAO PESSOA	C	26	97,64

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

ANEXO V

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA.

PLANO DE RATEIO

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).
Fa = Vvit / Vvtt
LEGENDA
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO	VALOR VENAL TERRENO	FATOR DE ABSORÇÃO
20.001.000.00-0060907	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA A2	130.990,01	R$ 684.656,00	0,19132401
20.001.000.00-0104711	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 01	23.500,00	R$ 245.843,10	0,06869974
20.001.000.00-0107198	ANTONIO FOGACA SIMOES		AREA B	3.250,00	R$ 140.241,40	0,03918982
20.001.000.00-0107247	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 02	20.670,00	R$ 216.237,31	0,06042653
20.001.000.00-0107248	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 03	23.500,00	R$ 245.843,09	0,06869973
20.001.000.00-0107249	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 04	20.000,00	R$ 209.257,76	0,05847613
20.001.000.00-0107250	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 05	21.400,00	R$ 223.874,14	0,06256061
20.001.000.00-0107251	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 06	28.500,00	R$ 298.150,14	0,08331670
20.001.000.00-0107252	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 07	30.030,00	R$ 156.960,22	0,04386182
20.001.000.00-0108091	ANTONIO FOGACA SIMOES		AREA C3	260,25	R$ 15.083,65	0,00421506
20.001.000.00-0108729	ANTONIO FOGACA SIMOES		AREA C2	337,75	R$ 22.011,42	0,00615099
20.001.000.00-0109316	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA A-4	30.025,50	R$ 156.936,69	0,04385525
20.001.000.00-0117089	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 2	20.261,93	R$ 211.968,32	0,05923358
20.001.000.00-0117091	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 4	20.261,93	R$ 211.968,32	0,05923358
20.001.000.00-0117093	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA 6	20.261,94	R$ 211.968,43	0,05923361
21.077.004.00-0138698	RUA 02	B	4	135,53	R$ 7.113,20	0,00198775
21.077.005.00-0138699	RUA 02	B	5	150,63	R$ 9.862,35	0,00275599
21.077.006.00-0138700	RUA 02	B	6	214,74	R$ 15.885,09	0,00443902
21.078.022.00-0138722	TRV 02	C	22	84,35	R$ 4.864,45	0,00135935
21.078.023.00-0138723	TRV 02	C	23	63,49	R$ 3.708,89	0,00103643
21.078.024.00-0138724	TRV 02	C	24	46,05	R$ 2.439,38	0,00068167
21.078.025.00-0138725	TRV 02	C	25	73,15	R$ 5.411,17	0,00151213
21.078.001.00-0138701	JOAO PESSOA	C	1	277,64	R$ 20.538,03	0,00573926
21.078.002.00-0138702	JOAO PESSOA	C	2	259,13	R$ 19.168,78	0,00535663
21.078.003.00-0138703	JOAO PESSOA	C	3	161,45	R$ 11.943,04	0,00333743
21.078.004.00-0138704	JOAO PESSOA	C	4	153,46	R$ 11.351,99	0,00317226
21.078.005.00-0138705	JOAO PESSOA	C	5	94,03	R$ 6.934,87	0,00193792
21.078.006.00-0138706	JOAO PESSOA	C	6	145,61	R$ 10.771,30	0,00300999
21.078.007.00-0138707	JOAO PESSOA	C	7	166,72	R$ 12.332,88	0,00344637
21.078.008.00-0138708	JOAO PESSOA	C	8	342,75	R$ 25.354,45	0,00708519
21.078.009.00-0138709	JOAO PESSOA	C	9	257,72	R$ 16.889,22	0,00471962
21.078.010.00-0138710	JOAO PESSOA	C	10	354,34	R$ 26.211,81	0,00732477

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO	VALOR VENAL TERRENO	FATOR DE ABSORÇÃO
21.078.011.00-0138711	JOAO PESSOA	C	11	177,14	R$ 13.103,68	0,00366176
21.078.012.00-0138712	JOAO PESSOA	C	12	84,28	R$ 5.452,07	0,00152356
21.078.013.00-0138713	JOAO PESSOA	C	13	296,76	R$ 21.952,41	0,00613450
21.078.014.00-0138714	JOAO PESSOA	C	14	184,29	R$ 12.758,75	0,00356537
21.078.015.00-0138715	JOAO PESSOA	C	15	165,18	R$ 11.509,04	0,00321615
21.078.016.00-0138716	JOAO PESSOA	C	16	196,01	R$ 13.152,56	0,00367542
21.078.017.00-0138717	JOAO PESSOA	C	17	135,69	R$ 9.069,86	0,00253453
21.078.018.00-0138718	JOAO PESSOA	C	18	220,80	R$ 14.130,00	0,00394856
21.078.019.00-0138719	JOAO PESSOA	C	19	168,86	R$ 10.500,09	0,00293420
21.078.026.00-0138726	JOAO PESSOA	C	26	97,64	R$ 5.106,51	0,00142699
					R$ 3.578.515,86	**1**

ANEXO VI

VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R$ 3.578.515,86
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior 30%	R$ 1.073.554,76
Orçamento Custo da Obra ano 2022 em R$	R$1.552.449,83
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2022	368.534,0843

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 3.851/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 885
de 14 de dezembro de 2022

Cria gratificação no valor de 30% sobre o salário base do servidor público efetivo designado para exercer atividades no PROCON Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada, em razão da natureza especial do trabalho, gratificação no valor de 30% (trinta por cento), calculada sobre o salário base do servidor público efetivo designado à desempenhar atividades no PROCON Municipal, junto ao Departamento de Defesa do Consumidor.

§1º É vedado acumular a gratificação, descrita no caput deste artigo, com qualquer outra função gratificada.

§ 2º A gratificação instituída neste artigo será computada para fins de cálculo do décimo terceiro salário, férias e 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º O servidor público municipal somente poderá exercer atividades no PROCON Municipal, depois de devidamente habilitado.

Parágrafo único. A habilitação para desenvolver as atividades, de que trata o caput deste artigo, se dará com a participação e aprovação, do servidor público municipal, em curso oferecido pela Fundação Procon-SP.

Art. 3º O servidor público efetivo será designado para exercer atividades no PROCON Municipal, mediante portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual prazo.

Art.4º O servidor público efetivo designado deverá:
I- exercer as atividades de coordenação, atendimento e fiscalização, respeitadas as atividades previstas no convênio firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Procon-SP.
II- receber a gratificação descrita no artigo 1º desta Lei, mesmo durante seu afastamento em virtude de férias, licença para tratamento de saúde e outros afastamentos legais.

Art.5º A gratificação, criada no artigo 1º desta Lei, não se incorporará ao salário ou remuneração para quaisquer efeitos, independentemente do tempo que tenha sido percebida.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 14 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 15.690/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 886
de 14 de dezembro de 2022

Cria e regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado e regulamentado o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA, destinado a dar suporte financeiro às Políticas Municipais de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O FUNDEMA tem por finalidade propiciar condições financeiras e recursos destinados à preservação, conservação, restauração, recuperação e mitigação ambiental no Município de Atibaia.

Art. 2º O FUMDEMA será vinculado à Secretaria de Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Atos do Poder Executivo

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA:
I - dotação consignada anualmente no orçamento municipal;
II - receita auferida com a aplicação de multas aos infratores das normas e exigências constantes da legislação ambiental vigente;
III - receita obtida através da compensação em pecúnia constante na legislação municipal que trata de licenciamento, compensação ambiental e fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em Área de Preservação Permanente (APP);
IV - transferências do Estado ou da União, destinado ao Fundo por disposição legal;
V - empréstimos nacionais e internacionais destinados ao Fundo;
VI - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VII - quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados;
VIII - rendas provenientes da aplicação de seus próprios recursos.

§1º Os recursos do FUMDEMA, enquanto não forem efetivamente utilizados, poderão ser aplicados em operações financeiras, a fim de obter aumento das receitas do próprio Fundo.

§2º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito e movimentada com as assinaturas, necessariamente, do Secretário do Meio Ambiente e do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º Os recursos provenientes do FUMDEMA poderão ser aplicados, após aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, nas seguintes atividades:
I - realizar ações, eventos, cursos, visitas técnicas, serviços, estudos, pesquisas, projetos e obras visando à preservação, conservação, restauração, recuperação e mitigação ambiental no Município de Atibaia;
II - adquirir materiais, insumos, utensílios, equipamentos e bens permanentes destinados à gestão ambiental no Município de Atibaia.

§1º As ações, eventos, cursos, visitas técnicas, serviços, estudos, pesquisas, projetos e obras, a que se refere o inciso I deste artigo, serão executados pela Prefeitura da Estância de Atibaia ou através da contratação de empresas especializadas ou formalização de parcerias com organizações da sociedade civil.

§2º A aplicação dos recursos do Fundo só poderá ser feita com a assinatura dos gestores, após apreciação, deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO

Art. 5º O FUMDEMA será gerido pelo Secretário de Meio Ambiente e pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

§1º As atividades desenvolvidas pelos gestores, descritos no caput deste artigo, não serão remuneradas, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse público e social.

§2º O Secretário de Meio Ambiente será o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA.

Art. 6º Compete aos gestores do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA:
I - administrar, promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do Fundo;
II - receber os adiantamentos das dotações orçamentárias que lhe forem destinadas;
III - administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o seu controle por meio de conta bancária.
IV - decidir quanto a aplicação de recursos;
V- enviar ao Poder Executivo Municipal relatório anual sobre a gestão do Fundo;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA integrará o orçamento do município, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão ao Fundo as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revoga-se o Decreto nº 6.572, de 01 de novembro de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Daniel Borghi Filho
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Câmara da Estância de Atibaia

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no **dia 13 de fevereiro de 2023, segunda-feira, das 18:00h às 21:00h**, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 0023/2022, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão para restauro, reforma, ampliação, manutenção, gestão e exploração do Mercado Municipal, Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Cuba dos Santos, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município - convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

Júlio César Cuba dos Santos
Vereador
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Republicação

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado; VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA; Natureza da Licitação: Processo Licitatório nº. 147/2019; PREGÃO nº 005/2019 Contrato nº:017/2022, Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO MENSAL, EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA EDILIDADE, Valor do contrato: R$_ 666.865,20 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); Prazo de Vigência: este instrumento prorroga a vigência do contrato pelo período de doze meses, a partir de 15 de dezembro de 2022, vigorando até 15 de dezembro de 2023; Dotação: 3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA- Data da Assinatura do contrato: 15 de dezembro 2022

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

JÚLIO CÉSAR MENDES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022
- De 14 de dezembro de 2022 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JULIO CESAR MENDES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A partir do dia 16 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal da Estância de Atibaia entrará em RECESSO, nos moldes do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal, voltará ao seu normal funcionamento, no dia 01 de FEVEREIRO de 2023.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR MENDES
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa , em data supra

Divisão Administrativa

Ofício Convocação n° 36/2022
Divisão Legislativa

Atibaia, 16 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 20, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 186, e parágrafos do Regimento Interno desta Casa, em atenção ao Ofício nº 177/2022 - DTL (anexo) - do Chefe do Executivo, convocando Extraordinariamente esta Casa, em caráter de urgência para apreciação dos Projetos abaixo relacionados convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia **19 de dezembro de 2022**, **segunda-feira**, às **11h00** nesta Casa, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2022 de autoria do Poder Executivo, que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos com seus fundamentos, objetivos e instrumentos, bem como define critérios para delimitação das Áreas de Preservação Permanente - APP ou das Áreas Não Edificáveis, marginais aos cursos d'águas naturais em áreas urbanas consolidadas no Município de Atibaia, e dá outras providências. (maioria absoluta - votação nominal).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2022 de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022, a qual dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. (maioria absoluta - votação nominal).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2022 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Fiscais ao Desenvolvimento Econômico Sustentável da Estância de Atibaia - Investe Atibaia, e dá outras providências. (maioria absoluta - votação nominal).

PROJETO DE LEI Nº 76/2022 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional no exercício de 2022. (maioria simples).

PROJETO DE LEI Nº 80/2022 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de créditos adicionais, até o limite de 5,60 % (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) do orçamento da autarquia de Saneamento Ambiental Atibaia - SAAE, previsto para o exercício de 2022. (maioria simples).

JÚLIO CESAR MENDES
Presidente

DECISÃO REFERENTE A MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA DELTECK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

Correspondência 0054-2022 (Protocolo: 1210/2022)

Processo Administrativo instituído pelo Ato da Mesa nº 10 de 2022

Referente a manifestação protocolada pela contratada junto à Divisão Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia no dia 09/11/2022, a maioria das fundamentações nela contidas não dizem respeito ao teor do julgamento realizado pela Mesa Diretiva.
Conforme dito no julgamento, a comissão competente pela apuração verificou descumprimento contratual por parte da contratada, que não pode alegar desconhecimento das cláusulas contratuais que determinavam a aplicação de multa em caso de descumprimento.
Nas manifestações a contratada disse: "*muitas das ausências mencionadas referem-se a ocasiões em que a funcionária da equipe ou dependente menor de idade teve algum problema pontual de saúde, o que fez com que a comunicação da ausência para o RH da Delteck tenha ocorrido na grande maioria das vezes durante o expediente, impossibilitando assim a cobertura em tempo hábil, visto que a empresa tem sede em São Paulo.*"
Relembrando o julgamento do que foi apurado pela competente comissão: no mês de **Janeiro de 2022** houve falta de **2 (duas) colaboradoras** pelo período de **5 (cinco) dias** e de **1 (uma) colaboradora** pelo período de **16 (dezesseis) dias**. Em **Fevereiro de 2022** houve a falta de **1 (uma) colaboradora** pelo período de **11 (onze) dias**. No mês de **Março de 2022** houve a falta de **1 (uma) colaboradora** pelo período de **14 (catorze) dias**. Em **Abril de 2022** houve a falta de **1 (uma) colaboradora** pelo período de **18 (dezoito) dias**. Em **Maio de 2022** houve a falta de **1 (uma) colaboradora** pelo período de **22 (vinte e dois) dias**. No mês de **Junho de 2022** houve a falta de **2 (duas) colaboradoras pelo período de 8 (oito) dias**. Pelo número expressivo de faltas, fica claro que não se tratou de casos pontuais como mencionado acima na manifestação da contratada. Vale salientar que durante o período apurado pela competente comissão, a contrata não informou, nem justificou à Edilidade quanto às faltas das colaboradoras. Conforme o julgamento, quanto a aplicação de multas, há a previsão na Tabela 2, Capítulo 14 do Edital Pregão Presencial nº 008/2018.
Na manifestação, a contratada realizou apontamentos que não dizem respeito ao apurado pela comissão competente, inclusive a possíveis fatos que ocorreram em tempo pretérito ao apurado, uma vez que o julgamento somente pôde tratar das faltas das funcionárias e na não realização de reposição por parte da contratada no período compreendido entre janeiro e junho de 2022.
Quanto a prorrogação do contrato, esta se deu para a finalização de novo Pregão que objetivou nova contratação para a prestação dos serviços, que levou tempo acima do previsto.
Diante disso, fica mantida a decisão do julgamento realizado no dia 19 de outubro de 2022, com a aplicação das multas, cuja totalidade é de **R$21.175,43 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**. A Mesa Diretora no uso de suas atribuições constantes no inciso XX do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, profere sua decisão acatando o relatório final da comissão competente aplicando as multas supracitadas à contratada, conforme previsão contratual e análise da digníssima comissão. Outrossim, dever-se-á dar ciência da presente decisão ao Controle Interno, bem como ser efetuada a publicação desta decisão na Imprensa oficial.

Atibaia, 13 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR MENDES
PRESIDENTE

JULIO CESAR CUBA DOS SANTOS
1º VICE-PRESIDENTE

GUSTAVO MILFONT
2º VICE-PRESIDENTE

ANA PAULA FEITOSA DE SOUZA BORGHI
1º SECRETÁRIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Câmara da Estância de Atibaia

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
2º SECRETÁRIO

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2.022.

1) Projeto de Lei n° 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

2) Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências - Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

3) Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4) Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caioçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") - Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5) Projeto de Lei n°80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

6) Projeto de Lei n° 98/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação para o Trânsito: Compromisso com a Cidadania. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças

7) Projeto de Lei nº 126/2021 de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância de Atibaia a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

8) Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de projetos de obras e serviços públicos de interesse do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências**.** Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

9) Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, Dispõe Sobre A Proibição Do Corte Dos Serviços De Fornecimento De Energia Elétrica E Água No Município De Atibaia E Dá Outras Providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

10) Projeto de Lei n° 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei n° 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

11) Projeto de Lei 15/2022- de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, "Dispõe sobre a implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do município de Atibaia" Às Comissões de Justiça, Bem Estar Animal e Finanças.

12) Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças**. Emenda Modificativa 12/2022-**de autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei nº 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

13) Projeto de lei 22/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e luvas em restaurantes da modalidade self-service e da obrigatoriedade do uso de máscaras por garçons em todas as modalidades de restaurantes do Município da Estância de Atibaia.
Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

14) Projeto de Lei 26/22, de autoria da Vereadora Ana Beathalter, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM III Leopoldo Soares do Amaral. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

15) Projeto de Lei nº 28/2022, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre a denominação de Rua José Barbosa de Almeida, na atual Rua Sem Denominação que se inicia na Avenida Guaxinduva com término em propriedade particular, Bairro Guaxinduva. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

16) Projeto de Lei nº 33/2022, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a instituição do Programa Atibaia Online nas praças e parques públicos da Estância de Atibaia, e dá outras providências. À Comissão de Justiça e Finanças.

17) Projeto de Lei nº 38/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a validade indeterminada de laudo médico para renovação de carteiras de passe livre para pessoas com deficiências permanentes e/ ou irreversíveis em transporte coletivo municipal e na renovação para estacionamento PCD. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças.

18) Projeto de Lei n° 46/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Câmara da Estância de Atibaia

do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

19) Projeto de Lei 51/2022- de autoria Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - Reconhece no Município de Atibaia a ÂSBR 487 PARAPENTE, bem como reconhece o Campo de Pouso de Voo Livre (paraglider / asa-delta) como aeródromo especifico para tal modalidade esportiva.
Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças.

20) Projeto de lei 55/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal do Agricultor, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Agricultura e Finanças.

21) Projeto de Lei 59/2022- de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui a Rota do Morango como roteiro turístico e comercial da Estância de Atibaia, e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Cultura Lazer e Turismo, Agricultura e Finanças

22) Projeto de Lei 61/2022-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

23) Projeto de Lei 62/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. As Comissões de:- Justiça, Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Uso Ocupação de Solo, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Finanças.

24) Projeto de Lei 66/2022-de autoria do vereador Ademílson D. Militão - Dispõe sobre nomenclatura de Rua sem denominação localizada no Bairro Água Fria no município de Atibaia, e dá outras providências. Ás comissões de Justiça, Educação e Finanças.

25) Projeto de Lei 67/2022 de autoria do Vereador Júlio Mendes, Institui o "Dia de Prevenção ao Suicídio de Adolescentes através da Prática de Esportes", a ser celebrado anualmente no dia 10 de setembro. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças.

26) Projeto de Lei 69/2022 de autoria do Vereador Gustavo Milfont- Institui, no âmbito do Município da Estância de Atibaia o Programa "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" Ás Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

27) Projeto de Lei 70/2022 de autoria do Vereador Gustavo Milfont- Institui no âmbito do Município de Atibaia, o "Dia do Empreendedor", a ser comemorado anualmente, no dia 05 de Outubro de cada ano, e dá outras providências. Ás Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

28) Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, "Institui o dia do orgulho LGBTQIA+" No Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. EMENDA 15/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Emenda ao Projeto de Lei nº 0071/2022, que institui o dia do orgulho LGBTQIA+" No Município de Atibaia''. Redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

29) Projeto de Lei 72/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

30) Projeto de Lei nº 76/2022, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de crédito adicional no exercício de 2022. Às Comissões de Justiça e Finanças.

31) Projeto de Lei n° 77/2022, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont), Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

32) Projeto de Lei 78/2022, de autoria do Vereador Julio Mendes, Declara de utilidade pública a Associação Centro de Tradições Caipiras de Atibaia CTC Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.

33) Projeto de Lei 79/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a instalação, em espaços públicos e privados, de brinquedos adaptados e equipamentos desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Lazer e Finanças

34) Projeto de Lei 80/2022, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de créditos adicionais, até o limite de 5,60 % (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) do orçamento da autarquia de Saneamento Ambiental Atibaia - SAAE, previsto para o exercício de 2022. Às Comissões de Justiça e Finanças

35) Projeto de lei Complementar n° 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Emenda 19/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças. Subemenda 002/2022, referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 de autoria do Poder Executivo, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Câmara da Estância de Atibaia

36) Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza,
"Dispõe sobre a alteração do Art. 24 C da Lei Complementar n° 306, de 9 de dezembro de 1999 no que tange a validade da carteira de Identificação de Passageiros Especiais" Ás Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

37) Projeto de Lei Complementar nº 23/2022, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão para restauro, reforma, ampliação, manutenção, gestão e exploração do Mercado Municipal, Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres. " Ás Comissões de Justiça, Obras, Agricultura e Finanças.

38) Projeto de Lei Complementar nº 24/2022 de autoria do Executivo -Institui a Política Municipal de Recursos Hídricos com seus fundamentos, objetivos e instrumentos, bem como define critérios para delimitação das Áreas de Preservação Permanente - APP ou das Áreas Não Edificáveis, marginais aos cursos d'águas naturais em áreas urbanas consolidadas no Município de Atibaia, e dá outras providências Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

39) Projeto de Lei Complementar 29/2022, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre o Programa de Incentivos Fiscais ao Desenvolvimento Econômico Sustentável da Estância de Atibaia Investe Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

40) Projeto de Lei Complementar 30/2022, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar nº 376, de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de autarquias municipais e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

41) Projeto de Lei Complementar 31/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 522, de 26 de dezembro de 2006, que institui no Município de Atibaia a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

42) Projeto de Lei Complementar 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como instituí o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia - FUMDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

43) Projeto de Lei Complementar 33/2022, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal. Às Comissões de Justiça e Finanças

44) Projeto de Decreto Legislativo 04/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Proposição de Honraria. Nomeado 05 vereadores para emitir parecer dentro de 15 dias.

45) Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Proposição de Honraria, Medalha. Nomeada Comissão composta de 5 vereadores para emitir parecer.

46) Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 - Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2° da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de reratificação n° 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA - Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

47) Diversos 27/2022, de autoria do Tribunal de Contas, Processo eTC00014761.989.21-9 (ref. eTC00002493.989.17-2) - Acordão de Recurso Ordinário interposto contra sentença. De acordo com o artigo 303 do Regimento, encaminho para publicação e após encaminhe-se para a Comissão de Finanças.

48) Projeto de Lei Complementar nº 34/2022- de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências. AS comissões de Justiça, Educação e Finanças.

49) Projeto de Lei 81/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza—Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

50) Projeto de Lei 82/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza- Autoriza a instituição da Carteira de Identificação do Autista- CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

51) Subemenda 03/2022-de autoria do Executivo, Altera a EMENDA nº 02 de 28/03/2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03 de 08/02/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências.

Divisão Legislativa

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

Câmara da Estância de Atibaia

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 04/2022

Atibaia, 12 de dezembro 2022

O Ordenador da despesa da Câmara Municipal de Atibaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o inciso III do artigo 10° da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE: 3- 01.001.01.031.0001.2.001.319011.01.1100000 **R$ 30.000,00**

PARA: 2- 01.001.01.031.0001.2.001.319003.01.1100000 **R$ 30.000,00**

Justificativa: O remanejamento de dotação faz- se a necessidade de atender despesas com Pensionistas
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO CESAR MENDES
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
JULIO CESAR MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395 e informe o código 5D06-B6E1-D8D8-3395

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D06-B6E1-D8D8-3395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 16/12/2022 19:20:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/5D06-B6E1-D8D8-3395